



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPA - GESTÃO 2024/2025

Tem o presente edital a finalidade de determinar as regras para a eleição de escolha dos membros representantes dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios - CIPA.

A Comissão Eleitoral terá como base o esclarecimento de eventuais dúvidas ou casos omissos a este edital a Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho N.º 05 - NR5, criada pela Lei Federal n.º 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, com redação dada pela Portaria n.º 008 de 23 de Fevereiro de 1999. Persistindo a omissão, caberá a Comissão Eleitoral deliberar e decidir sobre a matéria.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - Todos os Servidores Públicos Ativos ou Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba poderão inscrever-se, independentemente do cargo que ocupe ou de estar prestando serviço nas unidades da própria Prefeitura ou cedido para prestar serviço em Fundações, Autarquias, ou outros órgãos não elencados, desde que atenda às seguintes exigências:

1.1.1 - Não poderá estar cumprindo aviso prévio;

1.1.2 - Não poderá estar respondendo a processo administrativo;

1.1.3 - Não poderá estar ocupando cargo de membro titular no mandato em exercício da CIPA como membro reeleito;

1.1.4 - Não poderá ser funcionário contratado por prazo determinado;

1.2 - O servidor que inscrever-se para concorrer ao cargo de membro da CIPA e estiver em uma ou mais condições elencadas no item 1.1 e seus subitens, terá sua inscrição cancelada ou sua candidatura impugnada, após comprovadas às irregularidades pela Comissão Eleitoral.

1.3 - Caso a comprovação de irregularidade seja feita após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como “votos em branco”, sendo estes computados apenas para efeito de número de servidores públicos municipais votantes.

1.4 - As inscrições deverão ser feitas nos seguintes locais:

1.4.1 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.4.2 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

1.4.3 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

1.4.4 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

1.4.5 - Servidores lotados na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso: Recursos Humanos da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

1.4.6 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Urbanismo;

1.4.7 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão: Recursos Humanos

da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

1.4.8 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

1.4.9 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;

1.4.10 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

1.4.11 - Servidores lotados nas Secretarias Municipais de Fazenda e Obras Públicas: Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Fazenda;

1.4.12 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo;

1.4.13 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Turismo;

1.4.14 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

1.4.15 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

1.4.16 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

1.4.17 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Habitação: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Habitação;

1.4.18 - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Comunicação Social: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

1.4.19 - As inscrições também poderão ser solicitadas através do e-mail medicina@caraguatatuba.sp.gov.br (*informar nome completo, matrícula, local de trabalho e telefone para contato*);

1.5 - *Na ficha de inscrição constará: Nome completo, n.º da matrícula, Secretaria de lotação, data da Inscrição e forma como seu nome deverá figurar na cédula de votação.*

1.6 - Não serão permitidos o uso de nomes agressivos, ofensivos ou que causem constrangimentos a terceiros na cédula de votação, cabendo a Comissão Eleitoral decidir sobre a matéria.

1.7 - Poderá a Comissão Eleitoral, caso julgue o nome impróprio, dar nova redação ao nome que figurará na cédula de votação, informando posteriormente ao candidato à mudança.

1.8 - No ato da inscrição, o servidor receberá um comprovante, cabendo somente a ele responsabilizar-se pelas informações contidas neste e na ficha de inscrição.

1.9 - Não serão aceitas inscrições com campos sem preencher ou sem as assinaturas do responsável pela inscrição e do inscrito, cabendo somente ao servidor inscrito responsabilizar-se a conferência de todos os campos, inclusive assinaturas.

2. DOS ELEITORES:

2.1 - Todos os Servidores Públicos Ativos ou Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba terão direito a voto, independentemente de estarem prestando serviço nas unidades da própria Prefeitura ou cedidos para prestarem serviço em Fundações, Autarquias, ou outros não

elencados.

2.2 - **Excluem-se, neste caso, estagiários, prestadores de serviço, contratados ou qualquer outro profissional que não se inclua no item 2.1.**

3. DAS CAMPANHAS ELEITORAIS:

3.1 - Todos os CANDIDATOS terão igual direito de promover suas campanhas eleitorais.

3.2 - Poderão, para tanto, utilizar-se de meios de divulgação, desde que previamente autorizados pela comissão eleitoral, sendo os únicos meios aprovados, desde já, a divulgação de suas propostas através de redes sociais, e-mail e por via oral, sem utilização de equipamentos que este atrapalhe o bom andamento do serviço.

3.3 - Qualquer tipo de propaganda, excetuando-se a disposta no subitem anterior deverá ser aprovada antecipadamente à sua realização pela Comissão Eleitoral, ficando o candidato infrator sujeito ao cancelamento ou impugnação de sua candidatura, após comprovadas as irregularidades pela Comissão Eleitoral.

3.4 - Caso a comprovação de irregularidade ocorra após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como "votos em branco", sendo estes computados apenas para efeito de número de servidores públicos municipais votantes.

3.5 - É vedado o uso de carros de som.

3.6 - Não cabe a Comissão Eleitoral, após autorizar algum tipo de propaganda eleitoral não citada neste edital, dar divulgação a este fato;

3.6.1 - Havendo dúvidas dos candidatos inscritos quanto a esta autorização, caberá a estes dirigirem-se à Comissão Eleitoral para elucidá-la e, caso não haja autorização, protocolar denúncia.

4. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

4.1 - **A chefia imediata dos locais de votação nomearão servidores para ficarem responsáveis pela urna e votação, devendo informar a Comissão Eleitoral os nomes e matrículas dos servidores nomeados;**

4.2 - Os candidatos não poderão fazer parte da responsabilidade da urna e votação, podendo, entretanto, fiscalizar os trabalhos.

4.3 - As chefias poderão liberar os candidatos para que possam efetuar a fiscalização mencionada no item anterior, desde que não prejudique a eficiência e o bom andamento dos trabalhos.

4.4 - **São atribuições dos responsáveis pela urna e votação:**

4.4.1 - **Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à realização da eleição;**

4.5.2 - **Rubricar o verso de todas as cédulas de votação antes que esta seja entregue aos eleitores**

5. DAS DATAS:

5.1 - O prazo de inscrição para os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de membro da CIPA compreenderá o período de **20/05/2024 a 03/06/2024**.

5.2 - A eleição dos membros da CIPA será realizada no dia **18/06/2024, das 9h às 16h**.

5.3 - A apuração dos votos será realizada no dia **20/06/2024 às 09 horas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;**

5.4 - A Comissão Eleitoral, em virtude de imperiosa necessidade, poderá alterar as datas, horários e/ou Local de Apuração devendo para tanto, dar ampla divulgação as novas datas e local.

6. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

6.1 - Haverá urnas fixas nos locais de votação, no dia da eleição (18/06/2024), das 09h às 16h, nos mesmos locais de inscrições, conforme descrito no item 1.4., Unidades Escolares e Unidades Básicas de Saúde.

6.2 - Poderão ser disponibilizadas urnas volantes para Unidades das Secretarias Municipais a critério da Comissão Eleitoral.

7. DAS VAGAS:

7.1 - Ao todo, serão 12 (doze) vagas para membros da CIPA, sendo 06 (seis) para membros titulares e 06 (seis) para membros suplentes.

7.2 - As vagas são divididas por grupos de Secretarias, estando assim dispostas:

7.2.1 - Secretarias Municipais de Administração; Governo, Planejamento Estratégico e Desenvolvimento; Tecnologia

da Informação; Fazenda; Assuntos Jurídicos; Urbanismo; Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso; Habitação, Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão; Obras Públicas; Meio Ambiente, Agricultura e Pesca; Esportes e Recreação, Turismo, Comunicação Social e Gabinete do Prefeito - **02 (duas)** vagas, sendo:

a) **01 (uma)** vaga para membro titular e

b) **01 (uma)** vaga para membro suplente.

7.2.2 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **04 (quatro)** vagas, sendo:

a) **02 (duas)** vagas para membros titulares e

b) **02 (duas)** vagas para membros suplentes.

7.2.3 - Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social e Cidadania - **02 (duas)** vagas, sendo:

a) **01 (uma)** vaga para membro titular e

b) **01 (uma)** vaga para membro suplente.

7.2.4 - Secretaria Municipal de Saúde - **04 (quatro)** vagas, sendo:

a) **02 (duas)** vagas para membro titular e

b) **02 (duas)** vagas para membro suplente.

7.2.5 - Após a eleição dos membros eleitos pelos servidores, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba poderá nomear a mesma quantidade de servidores por Secretaria Municipal para atuarem junto a CIPA na condição de representantes do empregador.

8. DA VOTAÇÃO:

8.1 - Sob quaisquer circunstâncias, o voto é individual e secreto.

8.2 - Cada servidor terá o direito de votar apenas 01 (uma) vez; mesmo os que possuam 02 (duas) ou mais matrículas.

8.3 - Antes de votar, o servidor deverá dirigir-se ao responsável pela urna de votação e apresentar crachá ou Documento de Identificação Oficial com foto.

8.4 - O responsável pela urna e votação deverá verificar se o nome do servidor consta na relação de servidores com direito a voto. Após, esta relação será assinada pelo servidor com caneta esferográfica preta ou azul, para que seja comprovada a participação do mesmo no pleito.

8.5 - Após assinar a relação, deverá o servidor, com a cédula de votação, dirigir-se à CABINE, onde escolherá 01 (um) candidato, assinalando a cédula no espaço referente ao nome escolhido.

8.6 - Feita a escolha, o servidor deverá dirigir-se à urna, dobrar a CÉDULA e após, depositá-la.

8.7 - Sob quaisquer circunstâncias não será permitido ausentar-se do local de votação em posse da cédula.

8.8 - A urna volante obedecerá, dentro das possibilidades existentes no local, o estabelecido nos itens 8.3, 8.5, 8.6 e 8.7.

9. DA APURAÇÃO:

9.1 - A APURAÇÃO se processará no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no dia 20/06/2024 a partir das 09 horas;

9.2 - Farão parte da MESA APURADORA, além dos membros da Comissão Eleitoral, servidores convocados por esta, não sendo permitida a participação em sua composição de candidatas.

9.3 - É atribuição da MESA APURADORA a contagem, classificação e divulgação do resultado do pleito.

9.4 - Serão considerados NULOS os votos que:

9.4.1 - Contiverem RASURAS;

9.4.2 - **SEM assinatura do Responsável designado pela eleição conforme o item 4.1;**

9.4.3 - Contiverem quaisquer NOMES, APELIDOS, ou SINAIS que dificultem a identificação da escolha, ou modifiquem a forma padrão da CÉDULA;

9.4.4 - Outras situações não elencadas neste item que gerem dúvidas serão deliberadas e decididas pela Comissão Eleitoral no momento da apuração.

9.5 - Serão considerados BRANCOS os votos que contenham marcas ou sinais estranhos à impressão original da CÉDULA, excetuando-se a rubrica do responsável pela urna e votação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Toda e qualquer denúncia de irregularidades no pleito

ou apuração dos votos deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral no período de 24/06/2024 à 26/06/2024, devendo obrigatoriamente:

- 10.1.1 - Ser entregue pessoalmente;
 10.1.2 - Ser feita por escrito;
 10.1.3 - Conter nome completo e, caso seja servidor público municipal, n.º de matrícula do denunciante;
 10.1.4 - Conter descrição do ato irregular cometido, com local, data e identificação do denunciado;
 10.1.5 - Data Resposta das análises dos recursos supracitados, no dia 01/07/2024.
 10.2 - Todo o processo de eleição, apuração, classificação e posse seguirão o descrito na Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho n.º 05, criada pela Lei Federal n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, com redação dada pela Portaria n.º 008 de 23 de fevereiro de 1999, Portaria MTP n.º 4.219 de 20 de dezembro de 2022 e na Lei Municipal n.º 1.290, de 04 de setembro de 2006, que regulamenta o artigo 218 da Lei Orgânica Municipal, nesta ordem.
 10.3 - Caberá a Comissão Eleitoral deliberar e decidir sobre qualquer caso omissis a este edital e às legislações citadas no subitem anterior.

Caraguatatuba, 15 de maio de 2024.

Marcos Nascimento
 Presidente da Comissão

Marcelo Vieira
 Secretário da Comissão

Lucimara Aquino Pereira
 Membro da Comissão

Everton Santos de Castilho
 Membro da Comissão

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATO
16/05/2024	Publicação e divulgação do edital
20/05/2024 à 03/06/2024	Período de inscrições no processo eleitoral
18/06/2024	Dia da votação
20/06/2024	Apuração dos votos
21/06/2024	Divulgação dos resultados da eleição e indicados
24/06/2024 à 26/06/2024	Interposição e análise de recursos
01/07/2024	Resposta dos Recursos
11/07/2024	Assinatura da Ata de Posse / Eleição do Vice-Presidente / Apresentação do Presidente e Representantes do Poder Público

SEJA VOCÊ UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CIPA
 INSCREVA-SE NO PERÍODO DE 20/05/2024 a 03/06/2024
 Procure o Setor de Recursos Humanos da sua Secretaria ou envie um e-mail para medicina@caraguatatuba.sp.gov.br e realize a sua inscrição.

ELEIÇÕES CIPA 2024/2025



PARTICIPE!

A CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios é uma importante ferramenta de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar

compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CANDIDATO AO PLEITO 2024/2025 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA / GESTÃO 2024/2025**

O servidor _____, Mat.: _____, lotado na Secretaria Municipal de _____ inscreveu-se em _____/_____/2024 como candidato à eleição da CIPA da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Gestão **2024/2025**, sendo que seu nome irá figurar na cédula de votação desta forma: _____

Responsável pela Inscrição

Inscrito

Eu, servidor acima qualificado na condição de **inscrito** para o pleito de membro da CIPA, afirmo que entendi e concordo com todos os itens do Edital para Eleição de Representantes dos Servidores Públicos Municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA – GESTÃO 2024/2025, inclusive suas exigências e punições. Declaro ainda que todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas, cabendo a mim total responsabilidade pelas mesmas.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA / GESTÃO 2024/2025

O servidor _____, Mat.: _____, lotado na Secretaria Municipal de _____ inscreveu-se em _____/_____/2024 como candidato à eleição da CIPA da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Gestão **2024/2025**, sendo que seu nome irá figurar na cédula de votação desta forma: _____

Responsável pela Inscrição

Inscrito

Eu, servidor acima qualificado na condição de **inscrito** para o pleito de membro da CIPA, afirmo que entendi e concordo com todos os itens do Edital para Eleição de Representantes dos Servidores Públicos Municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA – GESTÃO 2024/2025, inclusive suas exigências e punições. Declaro ainda que todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas, cabendo a mim total responsabilidade pelas mesmas.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA / GESTÃO 2024/2025

O servidor _____, Mat.: _____, lotado na Secretaria Municipal de _____ inscreveu-se em _____/_____/2024 como candidato à eleição da CIPA da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Gestão **2024/2025**, sendo que seu nome irá figurar na cédula de votação desta forma: _____

Responsável pela Inscrição

Inscrito

Eu, servidor acima qualificado na condição de **inscrito** para o pleito de membro da CIPA, afirmo que entendi e concordo com todos os itens do Edital para Eleição de Representantes dos Servidores Públicos Municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA – GESTÃO 2024/2025, inclusive suas exigências e punições. Declaro ainda que todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas, cabendo a mim total responsabilidade

pelas mesmas.

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 034/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 2.663 de 29 de junho de 2023, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica ao ESPOLIO DE CARLOS DINIZ, residente e domiciliado (a) à RUA MARITACA, nº 194 - COND. CAMPOS DO CONDE - SANTANA - BRAGANÇA PAULISTA/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 15.800/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.862 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 04.146.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NULCINEIA GONÇALVES DE MELO, residente e domiciliado (a) à RUA CONCHETA DE MAURO, nº 112 - PONTE GRANDE - GUARULHOS/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 15.784/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.519 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 04.154.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA OTAVIO ROQUE, nº 44 - JARDIM GUANCA - SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 15.782/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.516 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 04.154.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica ao ESPOLIO DE CARLOS DINIZ, residente e domiciliado (a) à RUA MARITACA, nº 194 - COND. CAMPOS DO CONDE - SANTANA - BRAGANÇA PAULISTA/SP; NOTIFICADO

(A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 14.001/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.861 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 04.146.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SYLVIA THEREZA RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à RUA BOAVENTURA DE SOUZA, nº 152 - BARRANCO ALTO - CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 13.992/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.983 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 09.276.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSÉ RAIMUNDO LIMA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA WAGNER RAMOS DOS SANTOS, nº 36 - PEREQUE MIRIM - CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 13.987/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.291 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2023 do imóvel de identificação/CPF 09.476.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica ao ESPOLIO DE VILSON MUNIZ DA ROCHA, residente e domiciliado (a) à RUA MONTEVIDEO, nº 977 - PARQUE PARAÍSO - ITAPECIRICA DA SERRA/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 13.979/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.992 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/10/2023 do imóvel de identificação/CPF 09.003.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROMOVER LIMPEZA DAS ÁREAS DE PÁTIO E QUINTAIS DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 e 27 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALMIR GILBERTO MOREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA DOM JOÃO VI, nº 18 - PEREQUE MIRIM - CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da

Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 13.888/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.259 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/01/2024 do imóvel de identificação/CPF 09.978.071, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO DI RISIO, residente e domiciliado (a) à RUA RODRIGUES ALVES, nº 91 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 13.714/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.996 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF 05.264.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE HONORIO CORREA, residente e domiciliado (a) à RUA HINTEM MARTINS, nº 196 – PARQUE EDU CHAVES – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 7.100/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.952 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 07.415.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 08/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Luciana José Roque** residente a Rua Itapoã, 154 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14604 AIPA 2693 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Rogério dos Santos Mendes** residente a Av. José Herculano, 7.280 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14395 AIPA 2659 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Yolanda Marguetti Balsevicius** residente a Av. Belém, 07 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14510 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Centro Automotivo Brasil BPX Ltda** localizada a Av. Prof. Geraldo Nogueira da Silva, 1.830 Apto 904 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14507 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Helenice Pereira de Moraes** residente a Rua Aristóteles Francisco de Sá, S/Nº – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14380 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Edna Aparecida Santos Silva** residente a Rua São Francisco, 180 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14602 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Dalila Cardoso** residente a Rua Francisco dos Santos, 295 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14615 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Ulrico Correia de Mesquita Junior** residente a Rua Antônio dos Santos, 101 – Tinga – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14372 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Ulrico Correia de Mesquita Junior** residente a Rua Antônio dos Santos, 101 – Tinga – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14373 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Davi Rodolfo Kotiski** residente a Av. Jardim, 55 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14627 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Fulvio Braganti** residente a Rua Wenceslau Braz, 405 – Poiaras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14539 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Lutigartes Rafael** residente a Rua Seis, Quadra R Lote 15 – Rio Marinas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14624 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Sergio de Souza** residente a Rua Vinte e Três, S/ N° – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14391 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Taula Vasconcelos** residente a Rua Aparecida, 22 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 8789 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Roberto Gatto Bijos** residente a Rua Benedita Cruz de Moura, 200 – Jd. Terralão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14536 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Clebio de Jesus** residente a Rua Três, 71 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14377 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jefferson Alex Pinto** residente a Av. Thereza Albino Chacon, 123 – Jd. Das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei

Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14601 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gilmar Pereira de Oliveira** residente a Av. Bahia, 999 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14375 CCZ.**

INFORME

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 29 de maio de 2024, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, às 10 horas, na Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 15 de maio de 2024.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 – PI Nº 49059/2023 – PC Nº 1298/2023 - EDITAL Nº 212/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO DE 2024.**

Itens nº 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 35; 36; 38 e 39. Contratados: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAGUATATUBA; grupo informal AGRICULTORES DO PEGORELLY – composto pelos agricultores Bruna Brulher dos Santos, Gilmar dos Santos e Marcílio dos Santos; grupo informal FLÁVIO GRAÇA – composto pelos agricultores Flávio de Souza Graça e Franklin de Souza Graça; grupo informal NILO HORTALIÇAS – composto pelos agricultores Clemilson do Carmo Bernardes e Nilo Maria Bernardes; grupo informal BATISTA IRMÃOS – composto pelos agricultores Antônio Gomes Batista e Roberto Gomes Batista; grupo informal SÃO SEBASTIÃO – composto pelos agricultores Irineu Rodolfo de Jesus, Daziro de Jesus, Irineu Rodolfo de Jesus Junior e João Pedro de Jesus; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAÍBA – COOPVALE; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER; ANAFAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES; COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA; COAFAI - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ AGROINDUSTRIAL; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA. Assinatura: 18/04/2024. Item nº 37. Contratado: Cooperativa de produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA. Assinatura: 03/05/2024.

Karina Soares, Secretária Adjunta de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 – PI Nº 49059/2023 – PC Nº 1298/2023 - EDITAL Nº 212/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO DE 2024.**

CONTRATO Nº 51/2024 – Contratado: Associação de

Agricultura Familiar de Caraguatuba – Valor total: R\$ 855.349,65. - CONTRATO Nº 55/2024 – Contratado: Flávio de Souza Graça – Valor total: R\$ 39.982,24. - CONTRATO Nº 57/2024 – Contratado: Nilo Maria Bernardes – Valor total: R\$ 39.628,08. - CONTRATO Nº 58/2024 – Contratado: Clemlison do Carmo Bernardes – Valor total: R\$ 39.999,88. - CONTRATO Nº 59/2024 – Contratado: Antonio Gomes Batista – Valor total: R\$ 34.599,30. - CONTRATO Nº 60/2024 – Contratado: Roberto Gomes Batista – Valor total: R\$ 34.599,30. - CONTRATO Nº 61/2024 – Contratado: Irineu Rodolfo de Jesus – Valor total: R\$ 39.970,24. - CONTRATO Nº 62/2024 – Contratado: Daziro de Jesus – Valor total: R\$ 39.970. - CONTRATO Nº 63/2024 – Contratado: Irineu Rodolfo de Jesus – Valor total: R\$ 39.970,24. - CONTRATO Nº 64/2024 – Contratado: João Pedro de Jesus – Valor total: R\$ 39.970,24. - CONTRATO Nº 66/2024 – Contratado: Cooperativa Agropecuária do Cale do Paraíba Coapvale – Valor total: R\$ 205.195,16. - CONTRATO Nº 69/2024 – Contratado: Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços da Terra Ltda – Valor total: R\$ 317.217,60. - CONTRATO Nº 70/2024 – Contratado: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé – Agroindustrial – Coafai – Valor total: R\$ 774.833,45. - CONTRATO Nº 73/2024 – Contratado: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda – Valor total: R\$ 387.900,00 – Assinados em: 22/04/2024. CONTRATO Nº 52/2024 – Contratado: Bruna Brulher dos Santos – Valor total: R\$ 39.997,94. - CONTRATO Nº 53/2024 – Contratado: Gilmar dos Santos – Valor total: R\$ 39.997,94. - CONTRATO Nº 54/2024 – Contratado: Marcílio dos Santos – Valor total: R\$ 39.997,94. - CONTRATO Nº 65/2024 – Contratado: Cooperativa dos Produtores Rurais Vale do Paraíba Coopervale – Valor total: R\$ 733.352,51. - CONTRATO Nº 67/2024 – Contratado: Associação dos Produtores Rurais Renascer – Valor total: R\$ 124.954,81. - CONTRATO Nº 68/2024 – Contratado: ANAFAM – Associação Nacional dos Agricultores Familiares – Valor total: R\$ 635.732,00 – Assinados em: 24/04/2024. CONTRATO Nº 56/2024 – Contratado: Franklin de Souza Graça – Valor total: R\$ 39.982,24 – Assinado em: 25/04/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 34/2024 – PI 12264/24 – PC 275/24 – Edital 39/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CAMISETAS PARA PROJETO FLIC E ROBÓTICA 2024, E CAMISETAS PARA SERVIDORES**

Abertura: **28/05/2024 as 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacaoe>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2024 – PI 13851/24 – PC 1388/24 – Edital 40/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Abertura: **10/06/2024 as 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacaoe>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2023 – PI 43463/23 – PC 1157/23 – Edital 25/24

Objeto: **Registro de preços de microchip para o programa de castração, adoção e programa de registro/identificação animal realizado pelo centro de controle de zoonoses.**
Adjudicada: **Animalltag Sistemas de Identificacao Animal Ltda** – CNPJ nº 18.432.445/0001-06 – Itens: 01 e 02 – Valor: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).
Assinatura: 15/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 40/2021– PI nº 5946/21 – PE nº 05/21 - PC nº 942/21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CONEXÃO ELEVADORES LTDA CNPJ: nº 19.869.036/0001-34

Aditamento nº 04: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses.

Valor global : R\$ 30.375,36 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 06 de maio de 2024.



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO